

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 12 de fevereiro de 1941



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



**ATO N.º 6.155**  
de 09/05/2025

*Determina Luto Oficial.*

**JULIANO COELHO BRAGA, 33º**, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o passamento, ao Oriente Eterno, com 94 anos, do Excelente Irmão **Antonio Carlos Simões, 33º, IRB nº 8**, Membro Emérito do Supremo Conclave do Brasil ocorrido no dia 08/05/2025, nascido em 20/04/1931,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão se tornou Membro Extranumerário do Supremo Conclave do Brasil, por Investidura em 17/01/1988,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi Efetivado no Supremo Conclave do Brasil em 21/06/1988,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão como Membro Efetivo ocupou os cargos de Grande Mestre de Cerimônias Adjunto em 1988, Grande Mestre de Cerimônias entre 1989 e 1990, Grande Chefe de Gabinete entre 1990 e 1994, membro da Comissão de Liturgia em 1989, Presidente do Tribunal Osiriano, Secretário do Superior Conselho de Cultura e Grande Consultor até 2007,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi Secretário da Redação do periódico "O Semeador" em 1991,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi Delegado Litúrgico no Estado do Pará entre 24/10/1988 e 21/01/1994,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi designado como Assessor Especial do Soberano Grande Primaz em 1995,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi o escritor do Ritual do Grau 15 Cavaleiro da Liberdade e do Grau 33 Servidor da Ordem, da Pátria e da Humanidade,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi transferido do Quadro de Membro Efetivo ao Quadro de Membro Emérito, no dia 03/12/2007, quando deixou de ser Efetivo e passou a ter o tratamento de Excelente Irmão,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi autor do Livro "O Rito Brasileiro", lançado pela editora A Gazeta Maçônica, com sua primeira edição em 1999, sendo um grande feito histórico para o Rito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** que o Excelente Irmão foi presidente de Comissão Especial, para fins de criar um relatório sobre assuntos como: A maçonaria e as mega tendências

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 12 de fevereiro de 1941



Rua Fontes Castelo, 16, Alto da Boa Vista - CEP 20531-150, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



políticos, econômicas, psicossociais para o próximo século; Como a maçonaria poderia resolver, no âmbito do povo maçônico, questões como educação, emprego, saúde, habitação, patrimônio e serviços à Humanidade; De que maneira a Ordem Maçônica poderia dispor de informações sobre seus próprios membros, sobre parlamentares, autoridades e líderes de cada profissão; Quais as alternativas maçônicas de participação política em todos os níveis, no Brasil, se possível, Estado a Estado; E um estudo sobre a Maçonaria no Mundo,

**CONSIDERANDO** que os feitos do Excelente Irmão, para o Rito Brasileiro e em especial para o Supremo Conclave do Brasil, são imensuráveis e alicerçaram os trabalhos administrativos e litúrgicos para que essa instituição alcançasse o patamar que se encontra hoje,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar **LUTO OFICIAL** no Supremo Conclave do Brasil e em toda a sua jurisdição, pelo prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo dos trabalhos, a contar da publicação deste Ato, em memória do Excelente Irmão **Antonio Carlos Simões, 33º, IRB nº 8;**

**Art. 2º** Durante o Luto Maçônico, a bandeira do Rito Brasileiro será hasteada em todas as repartições maçônicas de nossa jurisdição sempre a meio mastro;

**Art. 3º** Apresentar aos familiares as nossas mais sinceras condolências e solidariedade pela grande perda;

**Art. 4º** Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da notificação e publicação do presente Ato, revogando-se as disposições em contrário.

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 09 de maio de 2025 da E.: V.:, 85º ano de Fundação do Supremo Conclave do Brasil.*

  
JULIANO COELHO BRAGA  
Soberano Grande Primaz

  
LUCIANO DE BARROS PAES  
Sereníssimo Grande Secretário

  
JOÃO DIAS  
Sereníssimo Grande Chanceler